



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.673

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.338.000,00 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.852, 07 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.338.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS

6.02.00.17.512.0019.2.0127-1.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ----- R\$ 307.000,00

6.02.00.17.512.0019.2.0128-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA ----- R\$ 1.031.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.338.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 1.338.000,00

Total da Instituição 06 ----- R\$ 1.338.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.338.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS

6.02.00.17.512.0019.2.0127-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ----- R\$ 1.338.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.338.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 1.338.000,00

Total da Instituição 06 ----- R\$ 1.338.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 1.338.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.673
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de julho de 2026.

Agilsander Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Marcos Ramiro Mendes
Diretor de Contabilidade



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

ARS/GCJ/cmv